

TERMO DE COOPERAÇÃO 0121/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO
GROSSO E A PREFEITURA
DE AGUA BOA - MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDAZIDA], com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.949, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora do RG nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDAZIDA], com sede à Avenida Planalto nº410, Centro, CEP: 78.635-000, Agua Boa - MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, portador do RG [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA], doravante denominado **COOPERADA**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas. CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa

Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 02 de JULHO de 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Agua Boa – MT


GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

 Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]				12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / / 00/00/0000		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA			20 - CNPJ: [REDACTED]	21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: RUA 9, Nº 425 -CENTRO					
23 - Município: ÁGUA BOA	24 - CEP: 78635-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 468-1223	27 - Fax: 468-1266	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: MAURO ROSA DA SILVA				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / 00/00/0000		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula:	
Local e data 02/07/2020		Cooperante [REDACTED]		Cooperado [REDACTED]	

João Carlos Gaspareto Junior - Matrícula: 292953/2	Nalu Rodrigues Ferreira - Matrícula: 292275/1
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR - HOSPITAL METROPOLITANO	SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL METROPOLITANO
Usiel Ruas Ferreira - Matrícula: 281649	Josiane Keise da Silva Pereira - Matrícula: 289166
CONTRATO Nº 104/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR DE SORRISO	SUPLENTE DE FISCAL DE SORRISO
Leonor de Carvalho - Matrícula: 90087	Dirceu Wagner - Matrícula: 117542
CONTRATO Nº 094/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 19/04/2020 a 20/04/2021	
FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI	
OBJETO: "aquisição de viaturas tipo UR (Unidade de Resgate), destinadas a atender a população do Estado de Mato Grosso em ocorrências de resgate e atendimento pré-hospitalar"	
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL DE ALTA FLORESTA	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR HOSPITAL DE ALTA FLORESTA	SUPLENTE DE FISCAL HOSPITAL DE ALTA FLORESTA
Elisiane dos Santos Fontanive - Matrícula: 281176	Claudemir Temponi - Matrícula: 281404
CONTRATO Nº 128/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/05/2020 a 10/11/2020	
FORNECEDOR: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Usiel Ruas Ferreira - Matrícula: 281649	Regina Piazza - Matrícula: 294949
CONTRATO Nº 129/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/05/2020 a 10/11/2020	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	
OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, para atender às necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande",	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Usiel Ruas Ferreira - Matrícula: 281649	Regina Piazza - Matrícula: 294949

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 01 de julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 229/GBSES/2020.

Dispõe sobre a alteração de início do prazo de vigência da Portaria nº 201/GBSES/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2020 - Edição Extra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 201/GBSES/2020 - Edição Extra - DOE de 12/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os efeitos da aplicação dos valores instituídos nos Anexos I e II da Portaria nº 201/GBSES/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2020 (Edição Extra), passam a vigor a partir de 1 de junho de 2020.

Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPFMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 005/2020/FAPEMAT - PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - Processo: 223576/2020.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Thiago Meirelles Ventura. **OBJETO:** Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa: "Gerenciamento de requisições e laudos da POLITEC-MT". **VALOR:** R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26202.0001.2595.9900.3390 e 4490. Fonte: 192. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2020. **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 à 30/06/2021. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Thiago Meirelles Ventura - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018/FAPEMAT, referente ao Processo nº. 171116/2020.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Transvepar Transportes e Veículos Paraná LTDA - CNPJ nº 76.669.670/0001-67. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto, alterando o valor total para **R\$: 18.100,32 (dezoito mil cem reais e trinta e dois centavos)**, considerando o índice do INPC-IBGE, bem como alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência, passando a vigorar até a data de **07/06/2021**. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT e Carlos Cesar Rigolino Junior - Representante da Transvepar.

JUCFMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0335/2017**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir de 03/08/2020

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2020.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Nicanor Fávero Filho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0121/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Agua Boa - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Julho de 2020.

PROCESSO: 147556/2020

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Mauro Rosa da Silva - Prefeitura Municipal de Agua Boa - MT.